

PORTARIA Nº 257/2022

BARUERI, 08 DE JULHO DE 2022.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor listado abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

Número do Contrato e Nome da Contratada	Nome do Gestor	Matrícula	CPF
CONTRATO Nº 09/2022 – Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos de assessoria para estudo e elaboração de reforma administrativa da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, mediante análise situacional, revisão da estrutura administrativa, buscando uma gestão administrativa eficiente e moderna, nos termos do anexo – termo de referência	AUGUSTO CESAR BALAN	217130	257.405.668-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.



LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE